



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.091

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| DECRETO | 2 |
| PORTARIA | 2 |
| GP | 3 |
| SEMGOV | 3 |
| SMM | 3 |
| CGM | 3 |
| SEMEL | 3 |
| SEMFPOG | 4 |
| ERRATA | 5 |
| COMSAÚDE | 5 |
| EXTRATO DE TERMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA | 6 |
| EXTRATO DE RETIFICAÇÃO | 6 |
| INEDITORIAL | 6 |
| SEMEDESTT | 6 |
| FMC | 7 |

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

| | |
|--|---|
| Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino | Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa |
| Secretário Municipal de Governo | Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa |
| Procurador Geral do Município | Amanda Almeida Waquim |
| Controlador Geral do Município | Paraguaçu Santos Veras Filho |
| Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal | Wilma Freitas Rodrigues |
| Secretário Municipal de Educação | Gideão Santes Machado |
| Secretária Municipal de Saúde | Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social | Jeconias da Silva Moraes |
| Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo | Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural | Francisco Marques Torres |
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura | Marcel Almeida Soares |
| Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária | Lucas Moura Campos Soares |
| Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária | Aécio Francisco Santos Borges |
| Secretário Municipal de Habitação | Daniel Vieira de Sousa Coimbra |
| Secretário Municipal de Esporte e Lazer | Ramon Alves de Sousa Junior |
| Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania | Mariely de Almeida Vilhena |
| Secretária Municipal Meio Ambiente | Elane de Sousa Lima Alves |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação | Rosânia Francisca Medina Costa |
| Secretária Municipal de Comunicação Social | Maria Carolina Santana de Oliveira |
| Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais | Francisco Borges de Oliveira |
| Comandante da Guarda Municipal | Maria das Graças Gomes Sousa |
| Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários | Samia Caroline Brito Correia |
| Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais | Valdeilson da Costa e Silva |
| Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília | Geciane de Carvalho Andrade |
| Secretária Municipal da Mulher | Vanda Rodrigues dos Santos |
| Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade | Dóris Andréia Souza de Araújo Silva |
| Ouidora Geral do Município | Catarina Rodrigues de Flores |
| Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON | Anselmo Vieira da Silva |
| Coordenadora Municipal de Juventude | Giovanna Carvalho Sousa Silva |
| Superintendente de Iluminação Municipal Pública | Dalmo Diego Carvalho Moraes |
| Presidente da Fundação Municipal de Cultural | Glauciane Correia dos Santos |
| Presidente da Fundação João Emilio Falcão | Jacyrene Otaviana da Silva |
| Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon | Romauro Luiz Vanderley de Oliveira |
| Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon | Kleitton Christian Santos Cunha |
| Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon | Edivar de Jesus Ribeiro |
| Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação | Raimundo Pereira da Cunha Neto |
| Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon | Itamar Antônio de Oliveira Júnior |

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0626, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.****“Delega Poderes para movimentação de contas bancárias da Fundação João Emilio Falcão-FUNJEF, e da outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

CONSIDERANDO que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência perante as instituições financeiras deste Município, à Presidente da Fundação João Emilio Falcão e à Coordenadora Financeira, nomeadas por ato específico, para praticar os seguintes atos, em conformidade com a legislação aplicável e as normas vigentes:

I- Movimentação de todas as contas vinculadas em nome da Fundação João Emilio Falcão, CNPJ nº 02.516.374/0001-90, para tanto, solicitamos o cadastramento dos responsáveis abaixo discriminados, que deverá obrigatoriamente, sempre em conjunto e de forma solidária assinarem toda e qualquer movimentação bancária:

| | |
|----------------|-----------------------------------|
| Titular | Jacyrene Otaviana da Silva |
| CPF | 632.155.693-96 |
| Cargo | Presidente |

| | |
|----------------|-----------------------------------|
| Titular | Rosilene Barbosa Rodrigues |
| CPF | 058.686.553-54 |
| Cargo | Coordenadora Financeira |

II – PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA
EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTOS NO AASP
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Art. 2º. Qualquer movimentação financeira nas contas acima referidas neste Decreto deverá ter, no mínimo, duas assinaturas dos autorizados em conjunto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogada as disposições contrárias.

Timon-MA, 28 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0194/2025-GP****DE 28 DE JANEIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere os incisos VI e IX do ar. 70 e art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar Federal nº 128/2008) e a Lei Complementar Municipal nº 022/2013, que trata da Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte do Município de Timon-MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ana Carolina da Cunha Silva, Coordenadora, portaria nº 099/2025-GP, Sara Raquel Nascimento da Silva Reduzino, Assessora Administrativo, portaria nº 099/2025-GP e Thaynara Kelly Ferreira da Costa, Assessora Administrativo,

portaria nº 099/2025-GP, para exercerem a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL do Município de Timon - Ma.

Art. 2º. A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 022/2013.

Art. 3º. O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon-MA, 28 de janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 0195/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Fernanda Brito Freire**, Diretora, portaria nº 099/2025-GP, como Tomadora de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 28 de janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0202/2025-GP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA, QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), e

Considerando que a servidora encontra-se em licença maternidade;

Considerando que a nomeação da servidora comissionada se deu pela portaria nº 01263/2021-GP, sendo respaldo pela excepcionalidade prevista no art. 2º do Decreto nº 0603/2025-PG,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a nomeação de Rosana Vanessa Vasconcelos, que se deu pela Portaria nº 0103, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 29 de janeiro de 2025, edição nº 3.085, pg. 5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

**GP**

Portaria nº 001/2025-GP

Timon (MA), 02 de fevereiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO-GP.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais conferida pelos incisos XII e XVII do art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013 e na forma do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR NELSON ALEXANDRE FRANÇA DE MESQUITA matrícula nº 84559, Coordenador, portaria nº 0158/2025-GP, como responsável pela liquidação das despesas no âmbito do Gabinete do Prefeito, com a atribuição de verificar se as despesas realizadas estão em condições de serem pagas.

Parágrafo único. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2025.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Portaria nº 018/2025-GP

SEMGOV

Portaria nº 001/2025-SEMGOV

Timon (MA), 02 de fevereiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais conferida pelos incisos XII e XVII do art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013 e na forma do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR TALLISON MORENO COSTA VILARINDO, matrícula nº 92213221, Coordenador, portaria nº 0156/2025-GP, como responsável pela liquidação das despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, com a atribuição de verificar se as despesas realizadas estão em condições de serem pagas.

Parágrafo único. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em 02 de fevereiro de 2025.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

SMM

PORTARIA Nº 001/2025-SMM

06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

| Servidor | Matrícula |
|----------------------------------|-----------|
| ANDREA DE SOUSA BARBOSA - Gestor | 111645-2 |
| NADYNE SILVA DOS SANTOS - Fiscal | 9221141-1 |

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de Fevereiro de 2025.

VANDA RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
PORTARIA Nº 080/2025-GP

CGM

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº04/2024.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal),

Considerando o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerado que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com estabelecido no artigo art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido objeto e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Guarda Civil Municipal no que for relacionado ao **Contrato nº04/2024**:

| Servidor | Matrícula |
|-----------------------------------|-----------|
| Mauricelia Vieira Santos - FISCAL | 116264 |
| Josué Pereira Lima Dias - GESTOR | 116701-3 |

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Timon – MA, 06 de fevereiro de 2025.

Maria das **Graças Gomes Sousa**
Comandante da Guarda Civil Municipal de Timon - MA
Portaria nº 025/2025-GP

SEMEL

PORTARIA Nº 01/2025 –

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, ESTADO DO MARANHÃO no de suas atribuições que confere o art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Secreteria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

| Servidor | CPF |
|---|----------------|
| FABIANE ASSUNÇÃO RODRIGUES - LIQUIDANTE | 068.111.073.24 |
| ANA AMELIA SILVA MENESES - ATESTANTE | 016.529.383.70 |

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2025.

RAMON ALVES DE SOUSA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTE
030/2025-GP

SEMFFPOG
PORTARIA Nº 002/2025 – SEMFFPOG DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 02/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

| Servidor | Matrícula |
|--------------------------------------|-----------|
| Alexandre Ribeiro Bonfim -Fiscal | 205461 |
| Jonh Enny Gomes De Oliveira - Gestor | 207634 |

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de Fevereiro de 2025.

Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº 075/2025-GP

PORTARIA Nº 003/2025 – SEMFFPOG DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 01/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET DO ANEXO, ONDE FUNCIONA COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (CIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

| Servidor | Matrícula |
|--|-----------|
| Erikson de Castro Lirá - Fiscal | 9221182 |
| Viviane Ferreira Sobrinho Morais- Gestor | 9221180 |

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de Fevereiro de 2025.

Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº 075/2025-GP

PORTARIA Nº 004/2025 – SEMFFPOG DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 02/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE



Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

| Servidor | Matrícula |
|--|-----------|
| Erikson de Castro Lirá - Fiscal | 9221182 |
| Viviane Ferreira Sobrinho Morais- Gestor | 9221180 |

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de Fevereiro de 2025.

Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº 075/2025-GP

PORTARIA Nº 005/2025 – SEMFPOG DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 01/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2016**, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDIAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, COM ENDEREÇO NA RUA CORONEL FALCÃO, Nº 393, BAIRRO CENTRO TIMON-MA.

| Servidor | Matrícula |
|--------------------------------------|-----------|
| Alexandre Ribeiro Bonfim -Fiscal | 205461 |
| Jonh Enny Gomes De Oliveira - Gestor | 207634 |

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução da despesa e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de Fevereiro de 2025.

Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº 075/2025-GP

PORTARIA Nº 006/2025 – SEMFPOG DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 015/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 015/2019**, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALA COMERCIAL) LOCALIZADO NA AVENIDA PIAUI, 850, BAIRRO CENTRO, TIMON MA, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (CIRA) DE TIMON MA.

| Servidor | Matrícula |
|--------------------------------------|-----------|
| Alexandre Ribeiro Bonfim -Fiscal | 205461 |
| Jonh Enny Gomes De Oliveira - Gestor | 207634 |

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução da despesa e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de Fevereiro de 2025.

Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº 075/2025-GP

ERRATA

Na Portaria nº 0111, de 20 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3.083 do DOEM no dia 27/01/2025, que nomeu para cargos da Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE:

Onde se lê: Keteunny de Oliveira de Sousa Alves;

Leia-se: Keteuniny de Oliveira de Sousa Alves.

COMSAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025 Timon/ MA, 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação e Posse da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde (CMS), e da outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião Ordinária do dia 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar Posse a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2023/2025.

I) Presidente

Kamila Santana, representante do Segmento Gestor- SEMS.

II) Vice-Presidente

Mariza de Oliveira Sousa, representante do Segmento Trabalhador -SINACST.

Primeiro (a) Secretário (a)

Gelson de Oliveira Sousa, representante do Segmento Usuário - CASA DE PALHA.

Segundo (a) Secretário (a)

Luís Gonzaga Nunes Neto, representante do Segmento Usuário - LOJA MAÇONICA MESTRE HIGINO CUNHA.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Kamila Santana
Presidente do CMS/Timon-MA

**EXTRATO DE TERMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Transferência de Assistência Financeira - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à competência do mês de Janeiro de 2025, conforme repasse da União. **Fundamentação:** Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023 e ADI n. 7222/STF. **Valor total estimado:** R\$ 7.669,93 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), referente ao pagamento do mês de janeiro de 2025. **Data da assinatura:** 04/02/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DE DIARIA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TIMON, edição nº 3.090, pág. 3, do dia 05 de Fevereiro de 2025.

SEMEDEST**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E DO TURISMO (SEMEDEST).
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025****SELEÇÃO DE BARRAQUEIROS PARA O EVENTO ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025.****ONDE SE LÊ:**

- Valor Unitário: 300,00
- Valor Total: 600,00.

LEIA-SE:

- Valor Unitário: 260,00
- Valor Total: 520,00

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa IDEAL LIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ 59.195.839/0001-75, estabelecida no endereço rua FILOMENA MARTINS BRINGEL, N 840, LETRA A, BAIRRO PARQUE PIAUI, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio Ambiente -SEMMA a expedição da Renovação da Autorização ambiental de funcionamento, de acordo com o processo nº 20/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, sediada na Praça São José, S/N - Centro, CEP 65630-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO (SEMEDESTT)**,

situada à Rua Odilo Costa, nº 48, Centro, na cidade de Timon/MA, neste ato representada pela Secretária Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo destinado às Pessoas Físicas ou Empreendedores Individuais - MEI, para **PERMISSÃO DE USO DE CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO DE**

ESPAÇO para instalação de barracas, destinadas ao comércio de comidas e bebidas durante a realização do **ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025, no período de 22 e 23 de fevereiro de 2025**, em conformidade com as normas aplicáveis à espécie e as fixadas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 10 a 12 de fevereiro de 2025, com um limite cadastros por dia, até atingir a quantidade de vagas disponíveis. Os interessados deverão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo (SEMEDESTT), situada à Rua Odilo Costa, nº 48, Centro, na cidade de Timon/MA, no horário das 08h00 às 13h00.

No ato da inscrição, os permissionários deverão assinar um Termo de Responsabilidade, que conterá informações detalhadas sobre as condições e obrigações relacionadas à permissão de uso, aceitando assim as disposições estabelecidas neste edital.

O edital completo estará disponível a partir do dia **6 de fevereiro de 2025**, no Diário Oficial do Município de Timon/MA, também será afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social, Trabalho e do Turismo (SEMEDESTT) e no site da Prefeitura de Timon: <https://timon.ma.gov.br/sit>.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de Pessoas Físicas ou Empreendedores Individuais MEI, candidatos à obtenção de permissão de uso, em caráter pessoal e precário, de espaço para instalação de barracas para comércio de comidas e bebidas durante o evento Zé Pereira de Timon 2025.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas, Empreendedores Individuais – MEI ou jurídicas que atendam aos requisitos e exigências fixadas neste instrumento de convocação.

3.2. É vedada a participação de quem não preenche as condições fixadas neste Edital e, em especial:

- Integrantes da Comissão Organizadora do Evento;
- Servidores, empregados públicos, terceirizados, estagiários e empregados temporários da Prefeitura Municipal de Timon;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

4.2. Os interessados deverão se inscrever no período de 10 a 12 de fevereiro de 2025 (dias úteis), das 08h00 às 13h00, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social, Trabalho e do Turismo de Timon/MA (SEMEDESTT), localizada a Rua Odilo Costa, n. 48, Bairro Centro, CEP 65630-000, Timon/MA, portando a documentação especificada abaixo.

4.2.1. Documentos de Habilitação:

- Original e cópia Simples de Documento de Identificação (RG, CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- Original e cópia simples do CPF ou CNPJ;
- Original e cópia simples do comprovante de endereço com data de emissão no corrente exercício. Se não houver comprovante em nome do candidato, será aceito comprovante emitido por cônjuges, companheiros ou parentes, juntamente com cópia simples de Documento de Identificação do titular;

5. A SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá de acordo com a ordem cronológica de inscrições até o esgotamento do número de vagas disponíveis, sendo primeiramente realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pelos candidatos. Esta análise visa garantir que todos os proponentes atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

5.2. Os candidatos cuja documentação for aprovada estarão aptos a participar do **sorteio da localização da barraca no local do evento**. O sorteio será conduzido de forma transparente e será aberto ao público, garantindo a lisura do processo, e ocorrerá no **dia 14 de fevereiro de 2025, no Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz**, localizado à Rua Mario Carlos da Silva, n. 1002, Bairro Parque Piauí, Timon/MA

5.3. É **obrigatório** que todos os **candidatos aprovados participem de uma reunião sobre orientações gerais e empreendedorismo, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, no Centro de Treinamento Wall Ferraz, a partir das 8 horas da manhã**. Esta reunião abordará temas essenciais, como regulamentações técnicas sobre o evento. A participação na palestra é fundamental para garantir a compreensão das regras e melhores práticas a serem seguidas durante o evento, bem como para fomentar um ambiente de negócios mais eficaz e colaborativo.

6. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES

6.1 A determinação dos locais para as barracas serão efetuadas mediante sorteio, realizado na presença de todos os inscritos habilitados;

6.2 É direito do permissionário explorar uma barraca, observando as medidas determinadas pelo setor competente, durante o dia do evento;

6.3 A responsabilidade pelo uso do espaço público é do permissionário, que deverá respeitar a metragem fixada e garantir que a barraca esteja padronizada;





- 6.4 No dia do evento, o permissionário deverá identificar as pessoas que trabalharão em sua barraca, sendo obrigatória a presença do titular da barraca;
- 6.5 Somente serão admitidas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos trabalhando na barraca. É proibida a presença de menores de 18 (dezoito) anos no interior das barracas e em suas proximidades;
- 6.6 Os permissionários são responsáveis por abastecer suas barracas, sendo que a Administração Pública Municipal não se responsabilizará pelas negociações realizadas pelos permissionários;
- 6.7 Os danos causados a terceiros serão de inteira responsabilidade do permissionário, não acarretando ao Poder Público Municipal nenhuma responsabilidade;
- 6.8 **A permissão não poderá ser negociada, alugada ou cedida pelos permissionários**, ficando os mesmos sujeitos às penalidades constantes neste Edital e na legislação vigente. Caso tal prática seja constatada, o permissionário perderá a permissão de uso e ficará impedido de participar de eventos futuros.
- 6.9 O permissionário que não comparecer à sua barraca no primeiro dia do evento, sem aviso prévio por escrito, perderá o direito sobre a mesma.
- 6.10 A identificação do permissionário será entregue em data a ser informada pela organização do evento, mediante apresentação de documento de identificação.
- 6.11 Os permissionários deverão observar as regras de Vigilância Sanitária e demais normas estabelecidas pela organização do evento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social, Trabalho e do Turismo (SEMEDESTT).

Timon/MA, 06 de fevereiro de 2025.

Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEMEDESTT
Portaria 077/2025-GP

FMC

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025-FMC/PMT.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL - FMC, por meio de sua Presidente, TORNA PÚBLICO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025-FMC/PMT.

O objeto do presente instrumento é selecionar interessados na exploração econômica de áreas de camarotes nos circuitos destinados aos festejos do "Zé Pereira 2025".

RESULTADO

| PROPONENTE | CNPJ | SITUAÇÃO | HABILITAÇÃO |
|---------------------------|--------------------|----------|-------------|
| LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA | 33.298.403/0002-07 | APROVADO | HABILITADO |

Timon-MA, 06 de fevereiro de 2025.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente Fundação Municipal de Cultura de Timon.